INSTRUMENTO PARTICULAR DE DELIBERAÇÃO CONJUNTA DO LIBERTA ENERGY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 67.745.191/0001-91

Pelo presente instrumento particular de deliberação conjunta ("Instrumento de Deliberação Conjunta"), na melhor forma de direito, as partes qualificadas a seguir ("Partes"), **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, sociedade anônima, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar (parte), Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria "administrador fiduciário", de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006, na qualidade de instituição administradora ("Administrador") do **LIBERTA ENERGY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento em direitos creditórios, inscrito no CNPJ sob o nº 67.745.191/0001-91, e de sua classe única de cotas, denominada **CLASSE ÚNICA DO LIBERTA ENERGY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Fundo" e "Classe Única", respectivamente), **POLÍGONO CAPITAL LTDA.**, sociedade limitada, com sede no Município e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.601, 12º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, inscrita no CNPJ sob o nº 43.241.789/0001-85, autorizada pela CVM para a prestação de serviços de administração de carteira de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 19.368, de 7 de dezembro de 2021, na qualidade de gestora atual do Fundo e da Classe Única ("Gestor Atual"), e **POLÍGONO GESTÃO DE CRÉDITO PULVERIZADO LTDA.**, sociedade limitada, com sede no Município e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2601, 12º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-924, inscrita no CNPJ sob o nº 46.676.165/0001-89, autorizada pela CVM para a prestação de serviços de administração de carteira de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 20.423, de 9 de dezembro de 2022, na qualidade de nova gestora do Fundo e da Classe Única ("Novo Gestor" e, em conjunto com o Administrador, os "Prestadores de Serviços Essenciais").

CONSIDERANDO QUE:

a) o Fundo e a Classe Única foram constituídos pelo Administrador e pelo Gestor Atual em 29 de junho de 2026, por meio do "*Instrumento Particular de Deliberação Conjunta de Constituição do Liberta Energy Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada*" ("Instrumento de Constituição");

b) o Regulamento do Fundo e o anexo da Classe Única foram aprovados por meio do Instrumento de Constituição e encontram-se vigentes na forma então aprovada ("Regulamento");

c) o Gestor Atual e o Administrador desejam substituir o Gestor Atual pelo Novo Gestor, que passará a exercer a gestão da carteira do Fundo e da Classe Única;

Clicksign d758d923-20b5-4539-a83b-ef90392273c3

d) as Partes desejam aprovar a nova versão consolidada do Regulamento, refletindo a substituição do Gestor Atual pelo Novo Gestor, conforme previsto neste Instrumento de Deliberação Conjunta.

RESOLVEM:

(i) aprovar a substituição do Gestor Atual pelo Novo Gestor, que passará a exercer a gestão da carteira do Fundo e da Classe Única, com efeitos a partir da assinatura deste Instrumento de Deliberação Conjunta;

(ii) aprovar a nova versão consolidada do Regulamento do Fundo e do anexo da Classe Única, refletindo a substituição do Gestor Atual pelo Novo Gestor, a qual segue consolidada sob a forma constante do **Anexo A** deste Instrumento de Deliberação Conjunta;

(iii) submeter a registro na CVM o presente Instrumento de Deliberação Conjunta e a nova versão consolidada do Regulamento;

(iv) realizar todos os registros necessários e/ou firmar todos os documentos pertinentes para a implementação das deliberações acima, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis, especialmente para formalizar a substituição do Gestor Atual pelo Novo Gestor e consolidar o Regulamento.

Os termos não expressamente definidos neste Instrumento de Deliberação Conjunta terão os significados que lhes for atribuído no Regulamento.

O presente documento é assinado por meio de assinatura eletrônica, produzindo todos os seus efeitos com relação aos signatários, ainda que seja estabelecida com assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo artigo 10 e parágrafos da Medida Provisória nº 2.200/2001.

São Paulo, 16 de outubro de 2026.

Clicksign d758d923-20b5-4539-a83b-ef90392273c3

(Página de assinatura do "Instrumento Particular de Deliberação Conjunta do Liberta Energy Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada")

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM

Administrador

Por: _____ Por: _____

Nome: Nome:

POLÍGONO CAPITAL LTDA.

Gestor Atual

Por: _____ Por: _____

Nome: Nome:

POLÍGONO GESTÃO DE CRÉDITO PULVERIZADO LTDA.

Novo Gestor

Por: _____ Por: _____

Nome: Nome:

Clicksign d758d923-20b5-4539-a83b-ef90392273c3